



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 3.120, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA:  
Publicado no DOM em 23/01/2026  
Edição nº 4196 conforme art. 103  
da Lei Orgânica

Institui o “Dia Municipal do Associativismo”  
no Município de Vitória da Conquista e dá  
outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 154, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Vitória da Conquista – BA, o “Dia Municipal do Associativismo”, a ser celebrado anualmente no dia 18 de agosto.

**Art. 2º** O “Dia Municipal do Associativismo” tem como objetivo:

I – valorizar e reconhecer a importância das associações comunitárias, rurais, urbanas, culturais, comerciais, educacionais, profissionais e demais organizações civis como instrumentos de desenvolvimento social, econômico e democrático;

II – incentivar o espírito de cooperação, solidariedade, participação e organização comunitária;

III – promover, no âmbito municipal, ações educativas, palestras, seminários, feiras, oficinas e demais atividades relacionadas à valorização do associativismo;

IV – estimular a criação, fortalecimento e regularização de associações legalmente constituídas no município.

**Art. 3º** As comemorações e atividades alusivas à data poderão ser organizadas pelo Poder Executivo, por meio de suas secretarias, em parceria com associações, sindicatos, cooperativas, conselhos e demais entidades da sociedade civil organizada.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 23 de janeiro de 2026.

Assinado digitalmente por ANA SHEILA  
LEMOS ANDRADE.60360771572  
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS  
ANDRADE.60360771572, c=BR, o=ICP-  
Brasil, ou=presencial,  
email=SHELU06@HOTMAIL.COM

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
**Prefeita Municipal**